

Aquiraz: um refúgio na capital do Ceará Grande

Nilton Almeida¹

RESUMO

Josefa Maria dos Reis é um caso bem-sucedido de fuga à Inquisição. Era filha do cristão-novo Manuel Henriques Fonseca e de Joana Rego, condenados a cárcere, hábito perpétuo e confisco no auto de fé de 17 de junho de 1731, em Lisboa, por judaizarem. Sabendo-se que a prática do Santo Ofício era de condenar, em geral, todos os membros de uma família suspeita, ela escapa à violência, ao estabelecer-se em Aquiraz, primeira vila do Ceará Grande, quando seus irmãos – José, Dionísia e Izabel – também são condenados no auto de fé de Lisboa realizado em 20 de setembro de 1733. Josefa, provavelmente protegida por parentes ou amigos da família, integra-se à vida social de Aquiraz. É madrinha de um escravo em 1734, casa em 1735 com o sergipano Antônio de Freitas Coutinho, que seria mais tarde alcaide carcereiro e tesoureiro do cofre dos órfãos. Nessa cerimônia, são padrinhos o tenente coronel José Correia Peralta e o sargento-mor Manuel de Brito. Ela fica viúva e casa novamente em 9 de julho de 1764, com Jacinto Coelho Frazão. Nesse espaço de tempo, Josefa constrói sua vida enquanto dois capitães-mores estão vinculados à Inquisição: Francisco de Miranda Costa, sobrinho de Antônio Borges da Fonseca, familiar do Santo Ofício, e Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, filho de Antônio Borges e familiar do Santo Ofício como o pai. Esta comunicação objetiva, assim, dar ciência sobre o desenvolvimento desta pesquisa, buscando reconstituir a trajetória de uma sobrevivente daquele contexto histórico de intolerância religiosa.

PALAVRAS CHAVE: INQUISIÇÃO-INTOLERÂNCIA-REFÚGIO-CEARÁ

¹ Jornalista, mestre em História Social, integra o Grupo de Pesquisa Caminhos da História, da Escrita e da Leitura (UFC)

O lugar

Aquiraz, a primeira vila do Ceará Grande, mandada criar por El Rei de Portugal, Dom João, conforme despacho de 13 de fevereiro de 1699, abrange todo o território da capitania. Está subordinada à capitania de Pernambuco, e sua sede instala-se, primeiramente, na povoação em torno do Forte de Nossa Senhora da Assunção, onde fica o presídio, em 1700. Nos próximos treze anos, as mudanças sucedem-se num vaivém: para a Barra do Ceará (1701), para Fortaleza (ainda em 1701), para a Barra do Ceará novamente (1706) e para Fortaleza (1711).

Denominada São José de Ribamar do Aquiraz, a partir de 1710, somente em 1713 o núcleo dessa vila passa a ser sede da capitania, pois tem algumas vantagens em relação a Fortaleza: a estrada que segue para vários povoados, rio navegável, distância de duas léguas do mar, onde fica o presídio do Iguape, boa enseada para barcos, carnes e farinha, produtos de que Fortaleza não dispõe.

Há, porém, uma disputa que une os habitantes da Força, de um lado, liderados pelos capitães-mores e pelos padres vigários, e de outro, a população da recém-criada vila. José Mattos Serra, o primeiro padre vigário, inclusive, não gosta de Aquiraz e até deixa de cumprir seus ofícios no lugar. A contenda dura anos, tanto que, em 1747, o ouvidor e corregedor Manoel José Farias proíbe disputas entre os moradores de Aquiraz e os de Fortaleza em torno da “antiguidade e melhora ou primazia das mesmas vilas, sob penas de multa de dez mil reis, metade para a Câmara e a outra metade para o denunciante”.²

Banhada pelo rio Pacoti e localizada a sua margem oriental, Aquiraz está fincada numa “colina de excelente vista”,³ entre uma extensa vargem coberta de carnaúbas.⁴ Cabeça da comarca até 1816, embora “mais humilde” que a vila da Fortaleza, onde assiste o capitão-mor, Aquiraz é a sede da Ouvidoria e da Vigararia Geral, e seus moradores, segundo o capitão-mor Azevedo de Montauray, em carta ao ministro Martinho de Mello e Castro, escrita em 1783, “são quase todos letrados, rúbulas, escrivães e mais gentes de justiça”.⁵

² PARA a história do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 41, 1927, p. 77 e p 80.

³ CAPITANIA do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 23, 1909, p. 301.

⁴ ALETEIA, Amador Veríssimo de. Carta. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 19, 1907, p. 151.

⁵ STUART, Barão. *História Pátria – Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 5, 1891, p. 9. Ler também NOBRE, Geraldo da Silva. *A capital do Ceará*. 2. ed. Fortaleza: Casa José de Alencar/UFC, 1997.

Sobre sua raiz etimológica, debatem-se os estudiosos. Para Tristão de Alencar Araripe, o nome remete a uma antiga vila de Portugal. Paulino Nogueira refuta-o, com base na opinião de Jonh Breiver, padre alemão que passou alguns anos no Ceará, para quem a palavra primitiva seria *igikirá*, oriunda de *ig* (água), *iki* (pouco, vizinho, perto) e *yrá* (adiante), depois corrompida para *agoaikirá*, significando “água pouco adiante”.⁶ Há outras hipóteses, dentre as quais a que dá a Aquiraz o significado de “lagoa de água fertilizante”, referência à denominação de uma lagoa chamada *ba'kirás*, ou seja, *ba*, alteração de *ipá* (lagoa), somada a *iquirá* (água viçosa, fértil, produtiva).⁷

Pois nessa terra tão longínqua, áspera, pobre e sem interesses maiores para os inquisidores do Santo Ofício, Josefa Maria dos Reis encontra um lugar seguro para viver, casar e integrar-se ao meio local. Trata-se, conforme Vinícius Barros Leal, da filha do casal de cristãos-novos Manuel Henriques da Fonseca e Joana Rego. Josefa, argumenta Leal, usa “nome disfarçado de uma Fonseca Rego”, evidentemente por ser “cristã-nova pelos 4 costados”,⁸ como de fato é.

Genealogia e inventários

Lavrador de cana e roça, Manoel Henriques da Fonseca, pai de Josefa, nasceu na capitania da Paraíba, bispado de Pernambuco, filho do também casal de cristãos-novos Manoel Henriques, senhor de engenho, provavelmente natural da vila de Serinhe, estado de Pernambuco, e de Maria da Fonseca, natural da Paraíba. Os avós paternos chamavam-se Diogo Nunes Thomas, senhor de engenho, e Guimar Nunes, naturais de Pernambuco, e os maternos, Manoel Henriques da Costa, ofício não declarado, e Izabel Henriques, ambos naturais de Portugal. Tanto avós como bisavós moraram e faleceram na Paraíba.⁹

Joana do Rego, mãe de Josefa, era filha de Gaspar Nunes de Espinoza, sem ofício e provavelmente meio cristão-novo, e de Joanna do Rego, sendo avós paternos João Nunes, sem ofício, cristão-novo, e Margarida Espinoza, cristã-velha, moradores do Engenho do Meio, Paraíba, onde faleceram. Os avós maternos eram Luis Nunes, sem ofício, cristão-novo, e Maria Thomas, moradores no Engenho Velho, onde faleceu a avó, tendo o avô falecido no Sítio de Poxim. A família de Josefa, como se observa, é

⁶ A *Quinzena*, ano I, n.º 9, 15/05/1887. Fortaleza, p. 1.ª. In MARTINS, Cláudio (org.). *A Quinzena*. Edição fac-similar. Fortaleza: Academia Cearense de Letras; BNB, 1984, p. 65.

⁷ GIRÃO, Raimundo. *Os municípios cearenses seus distritos*. Fortaleza: SUDEC, 1983, pp. 29-31.

⁸ LEAL, Vinícius Barros Leal. *Os cristãos-novos na formação da família cearense*. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo LXXXIX, ano 1975, p. 161.

⁹ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, p. 21v-22.

formada por muitos cristãos-novos. Além dos pais, avós e bisavós, são também cristãos-novos Jorge Nunes, João Nunes e Luis Nunes, seus tios maternos; Luis Nunes, Gaspar Henriques, Guimar Nunes, Clara Henriques, Ana da Fonseca e Felipa da Fonseca, seus tios-avós pelo lado materno, e Antonio da Fonseca e Guimar, primas em segundo grau por parte de sua mãe.¹⁰

Os pais de Josefa moram no Rio do Meio, termo da cidade da Paraíba. Manoel Henriques sabe ler e escrever e, em novembro de 1729, tem 51 anos. Ele é homem de algumas posses, possui onze escravos: João, que valia duzentos mil réis; Felipe, cento e quarenta mil réis; Francisco, cento e trinta mil réis; Antônio, quarenta mil réis; Diogo, vinte e cinco mil réis; Antônio, oitenta mil réis; Inácia, cem mil réis; duas crias, Amião e Nicácia, mais de cem mil réis; Narcisa, duzentos mil réis; Paula, duzentos mil réis; e Luzia, valor que não soube avaliar porque a escrava era muito doente.

Manoel Henriques tem ainda terras com mil braças de largura e mil e quinhentas de comprimento com casas térreas, um partido de cana-de-açúcar por arrendamento; um baú e dois caixões, valendo tudo dez ou doze mil réis; uma caixa grande, no valor de três mil réis; uma mesa, importando dois mil e quinhentos réis; um alambique de cobre e chumbo, no valor de oito patacas; uma roça no Rio do Meio, valendo setenta ou oitenta mil réis; um aviamento de fazer farinha de pão, que valia vinte mil réis; algumas cabeças de gado, quantidade que não especifica, ao dizer que houve uma grande inundação na Paraíba; três bestas e três éguas, no valor de vinte e quatro mil réis; um cavalo com cela e arreios, que valia vinte e três mil réis; e plantação de cana que não sabe dizer o valor. Três filhos seus têm cavalos com celas, cada um avaliado em quinze mil réis.¹¹

Além disso, são seus devedores o tenente coronel Pedro Cardoso Moreno (cerca de oitenta e dois mil reis), o morador de Engenho Velho Bartolomeu Lins (quarenta e quatro mil réis, relativos à compra de farinha), o capitão-mor João Peixoto de Vasconcelos (trinta e quatro mil réis, também por compra de farinha). Por outro lado, tem quatro credores: o capitão Manoel de Brito Rosado (nove mil e novecentos réis), por compra de fazenda; o mercador Luis Rodrigues Correa (trinta e sete mil e quinhentos réis); o mercador Davi Martins Pereira (cento e vinte réis), por compra de fazenda; o escravo Brás Fernandes Ferreira, de propriedade do capitão Martinho de Bulhões, pelo conserto de três enxadas a trezentos e sessenta reis cada uma, no valor

¹⁰ Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, pp. 18-22.

¹¹ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 7v-9v.

total de mil e oitenta réis; o capador e morador no Engenho das Barreiras (onze ou treze patacas), por obra de capados e chinelas produzidas para sua casa.¹²

Joana do Rego, por sua vez, detém o ouro e a prata. Tem uns botões de prata, que lhe custaram dez mil réis; duas colheres de prata, cujo peso e valor não sabe dizer; uns botões de ouro, avaliados em trinta mil réis; uns brincos de ouro de cadeado, no valor de vinte mil réis; cinco pares de argolinhas de ouro, adquiridos por dezoito mil réis; um anel de ouro com diamante, comprado por quatro mil réis; um cofre com dez a doze moedas de ouro de quatro mil e oito centos reis, incluindo uma de quatro mil réis e outra de dois mil réis; trinta ou quarenta mil réis; uma caixa grande, no valor de doze mil réis; um baú que custou seis mil réis; três pares de meia de seda, adquiridos por oito mil réis; um manto de seda, comprado por vinte e quatro ou vinte seis mil réis; um alambique para água de flor, adquirido por quatro mil réis; e roupas de uso, como vestidos e saias.¹³

Manoel Henriques e Joana Rego, conforme declara o pai de Josefa, em 1929, têm oito filhos: José da Fonseca, de vinte e um anos; Isabel da Fonseca, com cerca de vinte anos; Dionísia do Rego, com aproximadamente dezoito anos; João do Rego, de dezesseis anos; Pedro, com mais ou menos quatorze anos; Josefa, de onze anos; Felipa, de nove para dez anos; e Maria, com aproximados oito anos. Todos, naturais e moradores na Paraíba. Manoel Henriques declara que teve mais dois filhos – Gaspar e Luiz – que morreram.

A mãe não cita a filha Maria e informa idades com diferenças que chegam até nove anos. Nas contas dela, por exemplo, José tem de treze para quatorze anos, ao invés de 21 anos; Isabel, de doze para treze anos, ao invés de vinte anos; Dionísia, de onze para doze anos, ao invés de dezoito anos; João, mais ou menos sete anos, ao invés de dezesseis anos, como declarara o marido de Joana. Já em relação às filhas Josefa, de nove ou dez anos, e Felipa, de sete ou oito anos, as idades são mais próximas.¹⁴

Pode-se supor, portanto, que diante do perigo a rondar toda a família, a intolerância no encalço de seus entes, pois Joana já ouvira sobre a prisão de seus parentes (irmã, tios, tias, primos e prima) pelo Santo Ofício,¹⁵ muito provavelmente a mãe zelosa tenta preservar os filhos menores, portanto incapazes de serem julgados por

¹² Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 10-10v.

¹³ Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, pp. 7-9v.

¹⁴ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 25v; e Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, pp. 21.

¹⁵ Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, pp. 22.

prática da religião judaica. Muito embora também haja diferenças nas idades dos escravos declarados no inventário de Joana, o mais provável é que se revele, em relação aos filhos, uma estratégia para enganar os inquisidores e salvar os filhos, o que não surte efeito, porém, pois José, Isabel e Dionísia acabam presos e condenados pela Inquisição.¹⁶

Sob a lei de Moisés

Em 1729, a segurança, tranquilidade e conforto da casa de Josefa esvaem-se como um sopro forte, rápido e fulminante. Acusados de práticas de judaísmo, seus pais são levados a Lisboa e encarcerados nas celas da Inquisição. Aos inquisidores confessam que se apartaram da fé católica – ele, há uns vinte seis anos, e ela, há vinte anos –, passando a viver na lei de Moisés. Manoel Henriques, ensinado por seu pai, também Manoel Henriques, e Joana do Rego, por Simão Rodrigues, “homem já velho de bom juízo e capacidade”, marido de sua tia Guimar Nunes.

Nessa apartação da fé dominante, os pais de Josefa esperam alcançar a salvação de suas almas crendo no Deus dos Céus, o Deus de Moisés, o Deus de Abraão, ao qual se encomendam com orações. Rezam o Pai e Nosso sem dizer Jesus no final, observam o jejum no dia grande (*Yom Kipur*), em geral no mês de setembro, sem comer e sem beber “de estrela a estrela”, ceando à noite peixe e alimentos que não sejam de carne. Guardam o sábado (*shabat*) como dia santo, vestindo roupas lavadas. Renegam o mistério da Santíssima Trindade e os sacramentos da Igreja como necessários à salvação da alma, mas não lhes desacatam, sobretudo o da eucaristia. Não creem em Cristo Senhor por não considerá-lo Deus Verdadeiro e também não têm seus erros por pecados, razão pela qual não se confessam, mas sobre o Messias esperado pelos judeus nada sabem. Quando se juntam aos de sua nação, afirmam que “Cristo senhor Nosso era um feiticeiro” e a “Virgem N. Senhora não fora virgem no parto”. Aos católicos romanos, chamam-lhes de “homens cegos que adoravam santos de pau e de barro cozido no fogo”.¹⁷

É de se supor, portanto, considerando que Manoel Henriques e Joana do Rego judaizavam nos trópicos há cerca de vinte e seis anos, que Josefa e seus irmãos são

¹⁶ Processo de José da Fonseca Rego, Inquisição de Lisboa, n.º 8.039/ANTT; Processo de Izabel da Fonseca Rego, Inquisição de Lisboa, n.º 8.032/ANTT; e Processo de Dionísia da Fonseca, Inquisição de Lisboa, n.º 2.422/ANTT.

¹⁷ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 28-30v e pp. 60-60v; e Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, p. 12v, p. 25v, p. 27v-29, p. 31-35.

criados no ambiente da lei mosaica. Impensável, portanto, imaginar que as crianças não tenham seguido os pais nos mandamentos, nas práticas, nas orações, na alimentação e em todo o conjunto de valores e crenças que caracterizam o criptojudaísmo praticado na colônia no século XVIII. Pelo menos na intimidade do lar, é lícito pensar assim, os filhos de Manoel e Joana devem seguir determinadas regras.

Manoel Henriques e Joana do Rego, arrependidos depois de presos, declaram-se cristãos batizados. Ele, pelo padre capelão da capela do Engenho de Inhouby, tendo sido seu padrinho João Rodrigues, além de crismado na capela de Nossa Senhora do Rosário, Engenho de Xeberio (?), por dom Mathias de Figueiredo, bispo de Pernambuco, tendo sido seu padrinho o coronel Jerônimo Cavalcante e Albuquerque. E ela, batizada no sítio de Poxim, só sabe os nomes dos padrinhos (Diogo Nunes e Felipa da Fonseca) e que foi crismada na igreja matriz da cidade da Paraíba pelo bispo dom José Fialho, tendo sido sua madrinha Felipa de Souza. Confessam suas “culpas” e pedem perdão e misericórdia.¹⁸

Antes de aderirem às práticas do judaísmo, os pais de Josefa confessavam, comungavam, sabiam as orações do Padre Nosso e Ave Maria, Credo e Salve Rainha, os mandamentos da lei de Deus e da igreja e faziam “as mais obras de cristão”. Nunca saíram do Reino, residindo sempre na Paraíba, e falavam com toda sorte de pessoas: cristãos-velhos e cristãos-novos.¹⁹ Mas nada adianta. O Tribunal do Santo Ofício condena-os a cárcere e hábito penitencial perpétuo, com confisco de bens, no auto-de-fé realizado em Lisboa em 17 de julho de 1731.²⁰

A perseguição à família de Manoel Henriques e de Joana do Rego estende-se a José da Fonseca Rego, Izabel da Fonseca Rego e Dionísia da Fonseca, os três irmãos mais velhos de Josefa, também condenados por crime de judaísmo. Nos espetáculos de massa dos autos-de-fé, espaço de “catarse coletiva, onde a sociedade apresentava-se una e indivisível, física e espiritualmente projetada num só corpo, para celebrar o ‘triunfo da

¹⁸ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 36 e p. 61; e Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, p. 21v.

¹⁹ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 26-26v.

²⁰ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 61-61v; e Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, pp. 50. A primeira referência no Brasil a essas duas condenações deve-se a VARNHAGEN, F. A. de. *Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só os brasileiros, ou colonos estabelecidos no Brasil*. In **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo sétimo, n.º 25, abril de 1845, pp. 63-4.

fé”²¹ famílias inteiras são purgadas de seus “pecados”. Essa característica de punir um núcleo familiar, aliás, era um dos procedimentos da Inquisição.

E assim, no auto-de-fé de Lisboa de 20 de setembro de 1733, Dionísia, aos 24 anos, presa a primeira vez em 1730, submetida à tortura, recebe a sentença de cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão; José, aos vinte e seis anos, preso em 1732, é condenado a sepultura em terra consagrada com confisco de bens, tendo falecido nos cárceres; Izabel, com 26 anos, é apenada com cárcere e hábito perpétuo com confisco de bens. Presa a segunda vez em 1737, Dionísia é levada a segunda vez a outro auto-de-fé, em 18 de junho de 1741.

O destino de Josefa

Por circunstâncias diversas, mais provavelmente por ainda ser muito criança, Josefa, de nove ou onze anos, nascida entre os anos de 1718 e 1720, livra-se do Santo Ofício. Avós já defuntos, sem os pais e sem os irmãos mais velhos, todos condenados em Lisboa, e sem os bens de família, confiscados pela Inquisição, recebe, talvez, a proteção de algum parente ou de gente com boas relações não só na Paraíba, mas também em outras capitâneas. Então, fugir sertão adentro e buscar um refúgio seguro, longe das garras dos inquisidores e a salvo da intolerância que grassa no mundo ibérico, consiste numa opção para sobreviver. Mas sem apoio, seria praticamente impossível ou bem mais difícil, ainda mais na vila de Aquiraz, lugar remoto e pequeno.

Por que pensar assim? A evidência mais concreta a encontrou Vinícius Barros Leal, médico por formação e profissão, portanto sem o domínio dos métodos da história. Ele diz que consultou e copiou “quase todos os livros guardados na Cúria de Fortaleza” e encontrou o nome de Josefa em documento de 20 de julho de 1734, quando a filha de Manoel Henriques de Joana Rego deveria ter dezesseis anos. Nessa data, ela é madrinha de um escravo do sargento-mor Manuel de Brito.

Outro documento refere-se ao casamento de Josefa com Antônio de Freitas Coutinho, natural de Sergipe e filho de Pedro Freitas Faleiro e de Margarida de Brito Coutinho, realizado em 22 de novembro de 1735, tendo sido padrinhos o tenente coronel José Correia Peralta e o sargento-mor Manuel de Brito, o dono do escravo de quem Josefa fora madrinha no ano anterior. Na ocasião de seu casamento, Josefa

²¹ NAZARIO, Luiz. *Autos-de-fé como espetáculos de massa*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; FAPESP, 2005, p. 6.

informa ao celebrante os nomes de seus pais e o lugar onde nasceu.²² Josefa, dessa forma teria casado aos dezessete anos. Segundo Leal, o casal não tem filhos e adota uma criança de nome Joaquim, cujo padrinho é Luís Ribeiro Monção.

De origem Fonseca Rego, Josefa tem o nome mudado para Josefa Maria dos Reis, talvez por quem a protege. Suponho que uma criança de onze anos, àquela época, dificilmente teria tal iniciativa, mesmo considerando que “desde a mais tenra idade as crianças aprendiam como se conduzir caso fossem um dia presas: assumir a culpa e denunciar os pais, a família, os amigos”.²³ Mudar o nome, fugir, encontrar amparo e integrar-se numa comunidade repleta de “autoridades” parece mais complexo.

A decisão de declarar a filiação correta e o local de nascimento pode ter sido um caminho para evitar problemas, embora tal decisão embutisse riscos, pois o Ceará, apesar de distante e pobre, não está de todo livre dos agentes da Inquisição. Vieira Junior, por exemplo, afirma que encontrou mais de vinte nomes solicitando ao Tribunal de Lisboa a habilitação como familiar, na segunda metade do século XVIII e início do século XIX.²⁴ A situação, com efeito, exige cuidados. Por exemplo, governa o Ceará, no período de 1746 a 1748, o capitão-mor Francisco de Miranda Costa, sobrinho do português e mestre de campo da Infantaria de Olinda, Antônio Borges da Fonseca, familiar do Santo Ofício.

E enquanto Josefa tem uma vida aparentemente sem sobressaltos na pequena Aquiraz, seus parentes passam pelas agruras dos autos-de-fé em Lisboa, como ocorre a Dionísia, levada, em 18 de junho de 1741, pela segunda vez ao auto-de-fé, data em que seguramente Josefa já se encontra no Ceará, casada e criando Joaquim, seu filho adotado.

O marido de Josefa chega aos postos de alcaide, carcereiro e tesoureiro do cofre dos órgãos, falecendo antes de 9 de julho de 1764. Nessa data, portanto, Josefa deve contar 46 anos e casa a segunda vez com o também viúvo Jacinto Coelho Frazão. Está, como se pode observar, bem integrada ao meio local, sem as “máculas” do judaísmo que seus pais e irmãos praticavam na Paraíba. Uma garantia a mais, dessa forma, de que o novo capitão-mor do Ceará, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, a partir de

²² LEAL, Vinícius Barros. *Os cristãos-novos na formação da família cearense*. Op. cit., pp. 160-1.

²³ NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil – séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002, p. 24.

²⁴ VIEIRA JUNIOR, Antonio. Otaviano. *A inquisição e o sertão: ensaios sobre as ações do Tribunal do Santo Ofício no Ceará*. Demócrito Rocha, 2008, p. 38.

1765,²⁵ não teria motivos para denunciá-la aos inquisidores, na condição de familiar do Santo Ofício, assim como o pai dele, Antônio Borges da Fonseca.

Na Secretaria da Arquidiocese de Fortaleza, tentei fazer os mesmos caminhos de pesquisa percorridos por Leal, mas os primeiros livros de casamentos e de batizados de Aquiraz, atualmente em processo de higienização pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico no Ceará, não cobrem os períodos em tela, exigindo pesquisa em livros posteriores. Suponho que os primeiros livros, de fato, estejam desaparecidos, foram extraviados ou possam ter sido “transferidos” para algum acervo particular. Nesse aspecto, a dificuldade de identificar essas fontes eclesiásticas traduz uma barreira grave, sobretudo por conta das deficiências na guarda e na preservação dos acervos. Continuar a busca por essas fontes, portanto, ainda se faz necessário.

Nem por isso o texto de Leal perde o sentido para tema tão árido na historiografia cearense. Na verdade, seria injusto desqualificar sua produção, pois se trata de autor respeitado em sua terra, membro do Instituto Histórico do Ceará e que manteve preocupação em pesquisar as influências de cristãos-novos na formação das famílias cearenses, além do fato de que suas informações apresentam detalhes de datas e nomes sobre os quais os “brancos” a serem esclarecidos apenas exigem mais esforços.

A contribuição de Leal, destaque-se, merece mais crédito quando se constata o nome de Josefa tanto nos processos dos pais Manoel Henriques (ver Documento 1) e Joana Rego, quanto nos processos das irmãs Dionísia (ver Documento 2) e Izabel,²⁶ procedimento que ele não fez ou pelo menos não informa ter feito, já que não indica tais processos como fontes. José, por sua vez, diz ter “sete irmãos inteiros”, mas cita apenas João, Izabel, Pedro e Dionísia, omitindo ou preservando Josefa, Felipa e Maria, todas crianças abaixo dos onze anos.

Para os estudos sobre os cristãos-novos e seus descendentes no Ceará, campo de pesquisa ainda incipiente na historiografia local, o exemplo de Josefa, com efeito, evidencia que esse lugar ermo do nordeste do Brasil colonial constituía terra ideal para refúgio, onde os “impuros” de sangue podiam se misturar à gente comum e levar uma vida normal.

²⁵ Sobre o capitão-mor do Ceará, ler NOGUEIRA, Paulino. *Antonio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo do Ceará*. In **Revista do Instituto do Ceará**, tomo, 1890, tomo 4, pp. 189-247.

²⁶ Processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967/ANTT, pp. 25v; Processo de Joana do Rego, n.º 9.164/ANTT, p. 21; Processo de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422/ANTT, p. 35;e Processo de Izabel da Fonseca Rego, n.º 8.032/ANTT, p. 26v.

35

Lavrado de Mandioca e carad.
 Com Donna Felisa Peres de Guzman
 de quem tem um filho primo direito
 della declarante chamada Dionisia
 Peres solteira que vive em companhia
 do dno seu Pay e ajuda nas suas
 Lavouras.

Que elle tem sete Irmaos inteiros
 filhos do dno seu Pay a saber Joze
 da Fonseca Joam do Rego que ajudava
 a dno Pay nas Lavouras Isabel da
 Fonseca casada com Ambrosio Nunes
 da Fonseca tratante de ga dno de quem
 nada tem filhos e he moradora nas terras
 do Engenho de Mo Pedro da Fonseca
 Josepha Fellippa e Maria de menos
 idade e todos exceto a dita Isabel
 da Fonseca saõ solteiros sem filhos e
 vivem em companhia do dno seu
 Pay.

Que elle he solteira como declarou
 em sua Confissao e nada tem filhos.

Que elle he solteira baptizada
 e foi na Ermida de Nova Sen Ebra
 de Pólar sua no Rio das Marés por

Documento 2 – Página 35v do Processo de Dionísia da Fonseca, n.º 2422, Inquisição de Lisboa, no qual se lê, na linha 16, os nomes de Josefa (Josepha) e de suas irmãs Felipa (Fellippa) e Maria, “de menos idade”
 Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Cronologia

- 1699 – Criação da Vila de Aquiraz, a primeira do Ceará.
- 1718/1720 – Anos prováveis do nascimento de Josefa.
- 1728 – Joana do Rego, mãe de Josefa é presa pelo Santo Ofício.
- 1729 – Manoel Henriques da Fonseca, pai de Josefa é preso pelo Santo Ofício e declara ao inquisidor Teotônio da Fonseca Souto Maior, em 9 de novembro, que tem oito filhos com Joana do Rego, dentre os quais Josefa, de onze anos.
- Joana do Rego declara ao inquisidor Teotônio da Fonseca Souto Maior, em 6 de dezembro, que tem oito filhos com Manoel Henriques da Fonseca, dentre os quais Josefa, de nove anos.
- 1731 – Manoel Henriques da Fonseca e Joana do Rego são levados ao auto-de-fé de Lisboa de 17 de julho.
- 1733 – João da Fonseca Rego, Dionísia da Fonseca e Izabel da Fonseca, irmãos de Josefa, são levados ao auto-de-fé de Lisboa realizado em 20 de setembro.
- 1734 – Josefa, com o nome de Josefa Maria dos Reis, já se encontra em Aquiraz, onde é madrinha de um escravo do sargento-mor Manoel de Brito.
- 1735 – Josefa Maria dos Reis casa com Antônio de Freitas Coutinho, natural de Sergipe, sendo padrinhos o tenente coronel José Correia Peralta e o sargento-mor Manuel de Brito.
- 1737 – Dionísia da Fonseca, irmã de Josefa, declara ao inquisidor Teotônio da Fonseca Souto Maior que os pais dela, Manoel Henriques da Fonseca e Joana do Rego, já faleceram.
- 1741 – Dionísia da Fonseca, irmã de Josefa, é levada pela segunda vez ao auto-de-fé Lisboa, realizado em 18 de junho.
- 1746 – Assume o governo do Ceará o capitão-mor Francisco de Miranda Costa, sobrinho do mestre de campo da Infantaria de Olinda, Antônio Borges da Fonseca, familiar do Santo Ofício.
- 1764 – Josefa Maria dos Reis casa com o viúvo Jacinto Coelho Frazão.
- 1765 – Antonio José Vitoriano Borges da Fonseca, filho de Antônio Borges da Fonseca e familiar do Santo Ofício como o pai, assume o governo do Ceará, tomando posse em Aquiraz.

Fontes

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Processo de Manoel Henriques da Fonseca, Inquisição de Lisboa, n.º 9.967.

Processo de Joana do Rego, Inquisição de Lisboa, n.º 9.164.

Processo de José da Fonseca Rego, Inquisição de Lisboa, n.º 8.039.

Processo de Izabel da Fonseca Rego, Inquisição de Lisboa, n.º 8.032.

Processo de Dionísia da Fonseca, Inquisição de Lisboa, n.º 2.422.

Processo de Dionísia da Fonseca, Inquisição de Lisboa, n.º 2.422-1.

Referências bibliográficas

ALETEIA, Amador Veríssimo de. *Carta*. In **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 19, 1907.

CAPITANIA do Ceará. In **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 23, 1909, p. 301.

GIRÃO, Raimundo. *Os municípios cearenses seus distritos*. Fortaleza: SUDEC, 1983.

LEAL, Vinícius Barros Leal. *Os cristãos-novos na formação da família cearense*. In **Revista do Instituto do Ceará**, tomo LXXXIX, ano 1975.

MARTINS, Cláudio (org.). *A Quinzena*. Edição fac-similar. Fortaleza: Academia Cearense de Letras; BNB, 1984.

NAZARIO, Luiz. *Autos-de-fé como espetáculos de massa*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; FAPESP, 2005.

NOBRE, Geraldo da Silva. *A capital do Ceará*. 2. ed. Fortaleza: Casa José de Alencar/UFC, 1997.

NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil – séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

PARA a história do Ceará. In **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 41, 1927.

STUDART, Barão. *História Pátria – Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará*. In **Revista do Instituto do Ceará**, tomo 5, 1891.

VARNHAGEN, F. A. de. *Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só os brasileiros, ou colonos*

VIEIRA JUNIOR, Antonio. Otaviano. *A inquisição e o sertão: ensaios sobre as ações do Tribunal do Santo Ofício no Ceará*. Demócrito Rocha, 2008.